



Ofício nº 76/AL

Pato Branco, 27 de março de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar documento do Departamento Municipal de Trânsito, em resposta ao requerimento 363/2023, enviados ao Executivo Municipal através do ofício 113/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



**Francieli Catusso Tamagno**  
Assessora de Assuntos Legislativos



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos  
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR  
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Do Diretor do Depatran

Pato Branco, 27 de Março de 2023.

À Exma. Sra. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco.


**Assunto:** Requerimento nº 363/2023 Câmara Municipal. Resposta

Trata-se de manifestação deste Diretor de Trânsito acerca do requerimento nº 363/2023 da Câmara Municipal de Pato Branco, em que se requer o nome da empresa responsável no que diz respeito ao alvará nº 23808 (Quadra nº 1882, Lote 16), bem como se a mesma possui autorização para fechamento da Rua José Tatto, localizada no bairro Fraron, para a construção de muro de contenção (arrimo).

Conforme informação do Coordenador de Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito - Depatran, a via em questão (Rua José Tatto) no local mencionado, se trata de Rua sem saída, sendo que no ponto em que ocorre a edificação de muro de contenção (arrimo) a via não é pavimentada e se apresenta intransitável, conforme fotografias anexadas. Paralelamente, conforme informação, a obra se encontra paralisada.

Em relação a eventual autorização para fechamento de via, não houve solicitação junto a este Departamento de Trânsito, bem como não houve qualquer informação sobre bloqueio no local, cabendo destacar que a via referenciada se trata de Rua sem saída e intransitável no local da edificação do muro de contenção.

Por fim, quanto à razão social da empresa em questão, a informação em questão cabe ao Setor próprio de expedição de alvará, da Secretaria de Engenharia e Obras.



Robertinho da Luz Dolenga

Diretor de Trânsito



